



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

PROJETO LEI N° 12/2024

Alta Floresta D'Oeste-RO, 09 de outubro de 2024.

Autor: Junior Melo

SÚMULA

“Institui o Programa Municipal de Assistência e Reintegração de Pessoas com Transtornos Psiquiátricos em Situação de Rua e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Assistência e Reintegração de Pessoas com Transtornos Psiquiátricos em Situação de Rua, com o objetivo de oferecer suporte, tratamento e reintegração social para indivíduos com problemas psiquiátricos que se encontram em situação de rua.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em colaboração com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, e contará com a participação de organizações não-governamentais (ONGs) e instituições de saúde mental.

Art. 3º - O Programa Municipal de Assistência e Reintegração abrangerá as seguintes ações e diretrizes:

I. Identificação e Avaliação:

Levantamento de Dados: Realização de um levantamento para identificar pessoas em situação de rua com problemas psiquiátricos, em colaboração com equipes de saúde e assistentes sociais.

Avaliação Psicossocial: Avaliação psicossocial de cada indivíduo identificado, para determinar as necessidades específicas de tratamento e apoio.

II. Assistência Imediata:

Abrigo Temporário: Criação de abrigos temporários especializados para acolher e oferecer cuidados básicos, como alimentação e higiene, para as pessoas em situação de rua com transtornos psiquiátricos.

Atendimento Médico: Disponibilização de atendimento médico e psiquiátrico imediato, incluindo consultas, diagnósticos e tratamento de condições emergenciais.

III. Tratamento e Reabilitação:

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Tratamento Continuado: Oferta de tratamento psiquiátrico contínuo e acompanhamento por equipes de saúde mental, com a inclusão de medicação e terapia conforme necessário.

Reabilitação Social: Desenvolvimento de programas de reabilitação social e ocupacional, visando a reintegração dos indivíduos na sociedade, incluindo capacitação profissional e apoio psicológico.

IV. Integração com Serviços Públicos:

Parcerias: Estabelecimento de parcerias com instituições de saúde mental, ONGs e entidades de apoio social para garantir a continuidade do tratamento e a integração dos serviços.

Acesso a Benefícios: Facilitação do acesso a benefícios sociais e direitos, como documentação pessoal, segurança social e programas de assistência.

V. Prevenção e Sensibilização:

Campanhas de Conscientização: Realização de campanhas de conscientização e sensibilização para a população sobre a situação de pessoas com transtornos psiquiátricos em situação de rua, visando reduzir o estigma e promover a inclusão.

Treinamento para Profissionais: Capacitação de profissionais de saúde, assistência social e segurança pública para lidar com situações envolvendo pessoas com transtornos psiquiátricos de forma adequada e sensível.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social devem elaborar um plano de ação detalhado para a implementação e monitoramento do Programa, incluindo metas, prazos e indicadores de desempenho.

Art. 5º - Fica autorizado o aporte de recursos financeiros no orçamento municipal para cobrir as despesas com a criação dos abrigos, tratamento, reabilitação e outras atividades relacionadas ao Programa.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social devem elaborar e disponibilizar um relatório anual sobre o Programa, contendo informações sobre o número de pessoas assistidas, resultados alcançados e sugestões de melhorias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

JUNIOR MELO
Vereador/CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Ofício nº 12/2024

Alta Floresta D'Oeste-RO, 09 de outubro de 2024.

Pelo presente ofício, venho a honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de Lei nº 12/2024 que dispõe sobre: **“Institui o Programa Municipal de Assistência e Reintegração de Pessoas com Transtornos Psiquiátricos em Situação de Rua e dá outras providências”**, para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e Regimental, no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tinha para o momento, uso da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, votos de estima e apreço.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

JUNIOR MELO
Vereador/CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Mensagem n° 12/2024

Alta Floresta D'Oeste-RO, 09 de outubro de 2024.

O Programa Municipal de Assistência e Reintegração de Pessoas com Transtornos Psiquiátricos em Situação de Rua é uma resposta necessária à crescente vulnerabilidade dessa população, que sofre com a falta de acesso a cuidados de saúde mental e vive à margem da sociedade. O programa tem como principal objetivo oferecer suporte digno e contínuo, garantindo tratamento psiquiátrico adequado e promovendo a reabilitação dessas pessoas, que enfrentam múltiplos desafios sociais e de saúde. A proposta está em consonância com o direito constitucional à saúde, oferecendo intervenções especializadas que buscam melhorar a qualidade de vida dos beneficiários.

Além do tratamento médico, o programa foca na **reintegração social**, oferecendo suporte para que essas pessoas possam recuperar sua autonomia. Isso inclui a criação de uma rede de apoio composta por serviços sociais, programas de reabilitação e empregabilidade, possibilitando que os atendidos sejam reintegrados à sociedade com dignidade.

Por fim, o programa busca também **conscientizar a sociedade** sobre a importância de apoiar essas pessoas, combatendo a estigmatização associada aos transtornos mentais. Através de campanhas educativas, o objetivo é promover uma cultura de acolhimento e empatia, essencial para a inclusão social. Dessa forma, o projeto não só beneficia diretamente os indivíduos atendidos, mas também contribui para a redução de custos sociais e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

JUNIOR MELO
Vereador/CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO